

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202100006024984

Nome: PROTOCOLO

**Assunto: Autorização do Curso Técnico em Administração**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 222/2023

## I - HISTÓRICO

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, por meio da Superintendência de Ensino Médio e da Gerência da Educação Profissional, solicita deste Conselho a autorização do **Curso Técnico em Administração**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, ofertado no **Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira**, localizado na Rua E, quadra 19, lote 1 a 8, Jardim das Oliveiras, em Trindade/GO, por meio do Programa Pronatec/Mediotec/Novos Caminhos.

Constam no Sistema Eletrônico de Informação – SEI os seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ofício de credenciamento;
- Comprovante de endereço;
- Resolução CEE/CEB N. 110, de 06 de março de 2020;
- Alvará de localização;
- Justificativa do alvará da vigilância;
- Termo de conformidade CBM;
- Plano de curso (contem anexo o Termo CBM);
- Acervo bibliográfico;
- Descrição da infraestrutura;
- Planta baixa;
- Quadro de salas;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Matriz curricular;
- Nominata de corpo docente e técnico;
- Declaração de corpo docente suficiente;
- Ofício 5892;
- Check list;

- Diligência 129.

## II - ANÁLISE

O Projeto do Curso **Técnico em Administração** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015.

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, por meio do **Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira**, propõe para o município de Trindade/GO a oferta do Curso **Técnico em Administração**, curso este a ser ofertado no âmbito do Programa MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS aos estudantes da rede pública que cursam o ensino médio.

O Curso aqui analisado objetiva, sobretudo, formar profissionais aptos a atuar em atividades da área da Administração, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle dos processos administrativos em empresas e instituições públicas e privadas dos mais diversos setores.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Administração**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

Foi estabelecido no Plano de Curso os requisitos de acesso, quais sejam: estar cursando o primeiro ou segundo ano do Ensino Médio da rede pública de ensino ou da rede privada como bolsista integral, apresentando declaração que comprove tal condição; se inscrever, via site da SEDUC, em uma das vagas oferecidas para o presente curso. A forma de acesso ao curso será por meio de sorteio caso as inscrições excedam o número de vagas disponibilizadas para cada curso.

O **Curso Técnico em Administração**, oferecido pelo **Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira**, localizado na Rua E, quadra 19, lote 1 a 8, Jardim das Oliveiras, em Trindade/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação do **Técnico em Administração** é de 1000 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 320 horas;
- **Módulo II** - com carga horária de 310 horas;
- **Módulo III** – com carga horária de 310 horas;
- Trabalho de conclusão de Curso - TCC - com carga horária de 40 horas;
- Atividades Complementares - 20 horas.

O curso será organizado na modalidade presencial para 23 vagas anuais no turno noturno, sendo que as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso.

Conforme estabelecido no Plano de Curso os conteúdos e materiais foram elaborados pelos professores com uma série de atividades propostas com avaliação presencial, auto avaliação, exercícios, questionários, lista de discussão, trabalho em grupos, entre outros.

Insta esclarecer que não há previsão no Plano de Curso de estágio curricular obrigatório. Nem tampouco de Qualificação profissional e Especialização de Nível Médio.

Segue a lista de alunos que estão concluindo o Curso Técnico em **Administração**, oferecido pelo **Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira, Trindade/GO**:

AELTON FELIPE SILVA JUNIOR
ANA CAROLINE RODRIGUES FREITAS
ANGELICA RODRIGUES DE AVELAR
GABRIELLE SOARES TRAJANO

GUILHERME FRANCO DE ALCANTARA
MATHEUS HENRIQUE CUNHA SANTOS
PATRICK GABRIEL MARQUES DE LIMA

A partir das informações acima passamos ao voto.

## II - VOTO

Diante do exposto, vota-se por,

- **Autorizar**, excepcionalmente, **Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira**, mantido pela **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua E, quadra 19, lote 1 a 8, Jardim das Oliveiras, em Trindade/GO, a emitir o diploma dos alunos concluintes do **Curso Técnico em Administração**, conforme lista apresentada.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Willian Xavier Machado**  
**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 02/10/2023, às 21:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 04/10/2023, às 07:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51402050** e o código CRC **8FEE75FC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006024984



SEI 51402050